



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 005/89
=====


CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE- **CMS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica criado nos termos da presente Lei o Conselho Municipal de Saúde- **CMS**, no município de Treze de Maio.
- Artigo 2º - O Conselho Municipal de Saúde funcionará como órgão consultivo e terá sua composição, estruturação e atribuições fixadas mediante Decreto do Poder Executivo.
- Artigo 3º - O Conselho Municipal de Saúde tomará suas decisões mediante resolução.
- Artigo 4º - O Conselho Municipal de Saúde, elaborará o seu Regimento Interno, mediante resolução com homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Artigo 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.
- Artigo 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 14 de
Março de 1989.


JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicado nesta Secretaria, na data supra.


VILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL